

2024/0904 – APONTAMENTOS FREQUENTES DO TCE, ORIENTAÇÕES PARA CORREÇÃO DE FALHAS E PRÁTICAS EFICIENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Apontamentos sobre Licitação, Setor de Pessoal, Diárias e Prestação de Contas, Condutas Vedadas em Período Eleitoral, Orientações para Equipe de Assessoria para Prevenção de Falhas

DATA DE INÍCIO: 09/04/24 DATA DE CONCLUSÃO: 12/04/24

 **PORTO ALEGRE-RS**

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

VEJA O TEMÁRIO DO CURSO 

IMPRIMIR

INSCREVA-SE
([HTTPS://INLEGIS.MINHACENTRALONLINE.COM.BR/CURSO/R16244](https://inlegis.minhacentralonline.com.br/curso/r16244))

Dúvidas? Chama no WhatsApp
([https://api.whatsapp.com/send/?phone=5551999915809&text=Ol%C3%A1%21+Preciso+de+uma+informa%C3%A7%C3%A3o%21&type=phone_number&app_absent=0](https://api.whatsapp.com/send?phone=5551999915809&text=Ol%C3%A1%21+Preciso+de+uma+informa%C3%A7%C3%A3o%21&type=phone_number&app_absent=0))

Alerta



Caso não possa comparecer no curso, cancele sua inscrição 24h antes do início. O NÃO CANCELAMENTO irá gerar uma cobrança de 50% do valor da inscrição no CPF do inscrito.



INVESTIMENTO

R\$ 990,00



CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 17h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extra curriculares em faculdades e cursos.



PROGRAMAÇÃO

Terça-Feira:

11h:00min – Credenciamento
14h – 17h: Turno de Aula

Quarta-feira:

09h – 11h:50min: Turno de Aula
14h – 17h: Turno de Aula

Quinta-feira:

09h – 11h:50min: Turno de Aula
14h – 17h: Turno de Aula

Sexta-feira:

09h – 11h: Turno de Aula
11h: Entrega do Certificado.



Começar uma conversa no WhatsApp



PÚBLICO ALVO



DADOS DE EMPENHO

INLEGIS – Consultoria e Treinamento
CNPJ: 30.050.141/0001-80. INSCRIÇÃO MUNICIPAL:608.267.2.0
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto Alegre
EMAIL: financeiro@inlegis.com.br FONE: 51-3015-5809

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

REGRAS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS:

REGRAS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS:

ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E IMPLICAÇÕES LEGAIS DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DO TSE.

REGRAS DE INELEGIBILIDADE:

ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS E CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES E JURISPRUDÊNCIA DO TSE.

JULGADOS RELACIONADOS:

RESUMO DOS CASOS RELEVANTES JULGADOS PELO TSE, FORNECENDO INSIGHTS SOBRE INTERPRETAÇÕES E APLICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL.

DESTAQUE! USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONFORME DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF):

EXPLORAÇÃO DAS IMPLICAÇÕES E POSSIBILIDADES DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CONTEXTO ELEITORAL, CONFORME AUTORIZADO E REGULAMENTADO PELO STF.

INSTRUTOR

CAROLINE TURRI

Advogada formada pela PUC/RS, Especialista em Direito Público pela ESMAFE e em Direito Eleitoral pelo Verbo Jurídico, com experiência e atuação em Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Empresarial, Bancário e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório Campos Garcia, onde atuava na área de Direito

PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM RELAÇÃO AOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PARA A PREVENÇÃO DE FALHAS:

PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM RELAÇÃO AOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PARA A PREVENÇÃO DE FALHAS:

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

GESTÃO PATRIMONIAL:

NÃO REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO OU EXECUÇÃO DEFICIENTE;

CONTROLE ESTOQUES – REGISTRO/BAIXAS;

FURTOS.



Começar uma conversa no WhatsApp

ELEVADO VALOR EM ESPÉCIE EM TESOURARIA;
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS EM ATRASO;
CONTAS EM BANCOS NÃO OFICIAIS;
VALES/ADIANTAMENTOS ILEGAIS;
NÃO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DE SERVIÇOS AO
RPPS.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DESATUALIZADOS

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

GESTÃO DE PESSOAL:

FALTA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA;

PAGAMENTO INDEVIDO/FALTA DE CONTROLE SOBRE
HORAS EXTRAS (SEM AUTORIZAÇÃO, EM HORÁRIO
REGULAR, QUANTIDADE EXORBITANTE,
REINCIDÊNCIA ETC.);

DESVIO DE FUNÇÃO;

COMISSIONADOS EM CARGOS TÍPICOS EFETIVOS, E
NÃO EM FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E
ASSESSORAMENTO;

DIÁRIAS (AUSÊNCIA DE FINALIDADE PÚBLICA E DE
ADEQUADA PRESTAÇÃO DE CONTAS);

SINDICÂNCIAS.

INSTRUTOR

MARCELO SPILKI

Secretário Adjunto da Secretaria Extraordinária de Parcerias do Estado do Rio Grande do Sul. Especialista em Business and Economy pela George Washington University (GWU), Estados Unidos. MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). De fevereiro de 2019 a março de 2021 foi Diretor-Geral da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS

CONDUTAS VEDADAS EM PERÍODO ELEITORAL E RESOLUÇÕES DO TSE PARA O PLEITO DE 2024:

CONDUTAS VEDADAS EM PERÍODO ELEITORAL E
RESOLUÇÕES DO TSE PARA O PLEITO DE 2024:

ESTRATÉGIAS PARA EVITAR FAKE NEWS E
DESINFORMAÇÃO NAS REDES

PRINCIPAIS PONTOS A SEREM OBSERVADOS NO QUE
SE REFERE À ATIVIDADES REALIZADAS POR
SERVIDORES PÚBLICOS

MUDANÇAS NAS LEIS ELEITORAIS DE 2024

PRINCIPAIS PONTOS A SEREM OBSERVADOS NO QUE
SE REFERE À PUBLICIDADE EM ANO ELEITORAL

REGRAS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E
CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

REGRAS DE INELEGIBILIDADE

PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS CONDUTAS VEDADAS

JULGADOS RELACIONADOS

INSTRUTOR

CAROLINE TURRI

Advogada formada pela PUC/RS, Especialista em Direito Público pela ESMAFE e em Direito Eleitoral pelo Verbo Jurídico, com experiência e atuação em Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Empresarial, Bancário e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório Campos Garcia, onde atuava na área de Direito

PRINCIPAIS SISTEMAS DE AUDITORIA DO TCE/RS, COM DESTAQUE AO LICITAÇON:

PRINCIPAIS SISTEMAS DE AUDITORIA DO TCE/RS, COM
DESTAQUE AO LICITAÇON:



Começar uma conversa no WhatsApp

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSULTA AO LICITACON, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM VISTAS AO EFICIENTE EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO / DA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO LICITACON;
MÓDULOS DE ALIMENTAÇÃO DO LICITACON;

PRAZOS PARA ALIMENTAÇÃO DO LICITACON;

IRREGULARIDADES QUE PODERÃO SER IDENTIFICADAS COM AUXÍLIO DO LICITACON;

CRUZAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES ENTRE O LICITACON E OUTROS SISTEMAS DO TCE/RS.

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SOBRE O CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES NO LICITACON

OFÍCIO CIRCULAR DCF Nº 30/2022 DO TCE/RS – “INTEGRAÇÃO LICITACON E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CORRETO CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES NO LICITACON:

DEFINIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO;

ACESSO DOS OPERADORES;

SANÇÕES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO TCE/RS Nº 1.050/2015 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/RS Nº 06/2016;

MEU TCE – SISTEMA DE CADASTRO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS

INSTRUTOR

CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE, Possui graduação em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração (1990) e segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2004).

AS PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE ACORDO COM O MARCO REGULATÓRIO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 13.019/2014:

AS PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE ACORDO COM O MARCO REGULATÓRIO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 13.019/2014:

SOCIEDADE

COMO REALIZAR E FISCALIZAR A SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE CELEBRARÁ PARCERIA COM O PODER PÚBLICO

COMPREENDENDO AS NOVAS REGRAS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, LEGALMENTE ESTABELECIDAS EM SUBSTITUIÇÃO AOS CONVÊNIOS:

REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMO FERRAMENTA, À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES, PARA A COBRANÇA DE DEMANDAS DA

IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES À CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTRUTOR

THAIS KRAHN

Auditora Pública Externa do TCE/RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM, Especialista em Direito Tributário pela UFRGS, Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS, com larga experiência em Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública.

NOVO! ORIENTAÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO – 2024, DE ACORDO COM O MANUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (TCE/RS):

NOVO!

ORIENTAÇÕES PARA O

ENCERRAMENTO DE MANDATO – 2024, DE ACORDO COM O MANUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (TCE/RS):



Começar uma conversa no WhatsApp

DESPESAS COM PESSOAL

ENCERRAMENTO DE MANDATO:

BOAS PRÁTICAS

RESTOS A PAGAR

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS AO
TCE/RS

INSTRUTOR

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELO

Auditor Aposentado do TCE-RS, Economista, Professor Universitário. Consultor de INLEGIS

ANÁLISE E DESTAQUES DE MODELOS SUGERIDOS PELA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVO NA PRÁTICA:

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS
SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.

ANÁLISE E DESTAQUES DE MODELOS SUGERIDOS PELA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):

SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA:
MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA;
MODELO DE CONTRATO;
LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA SERVIÇOS COM MÃO DE
OBRA EXCLUSIVA.

COMPRAS:
MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA;
MODELO DE CONTRATO.

APONTAMENTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
RELATIVOS À LEI Nº 14.133/2021

SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA:
MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA;
MODELO DE CONTRATO;

INSTRUTOR

THAIS KRAHN

Auditora Pública Externa do TCE/RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM, Especialista em Direito Tributário pela UFRGS, Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS, com larga experiência em Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública.



Começar uma conversa no WhatsApp